



ESTADO DO ACRE  
CASA MILITAR

R. Marechal Deodoro, 471, - Bairro IPASE, Rio Branco/AC, CEP 69900-333  
(68)3227-6738

PARECER Nº 1/2026/CASMIL - DIVTRAM/CASMIL - DELOP/CASMIL - DIGAF/GABGOV - CASMIL  
PROCESSO Nº 0447.012567.00046/2025-29  
INTERESSADO: CHEFIA DA CASA MILITAR  
ASSUNTO: Análise de proposta vencedora pregão 068/2026

Aquisição de veículos automotres tipo passeio executivo e SUV turbo diesel 4X4 com blindagem.

Senhor Chefe,

## I. RELATÓRIO

1. Parecer sobre o Pregão 068/2026 que trata sobre a aquisição de veículos automotres tipo passeio executivo e SUV 4X4 turbo diesel com blindagem e demais acessórios e equipamentos de acordo com o ETP SEI nº (0018282179) e Termo de Referência SEI nº (0019450119) que destaca as informações e demais orientações técnicas dos veículos a serem adquiridos por esta Casa Militar.
2. Em consonância com o resultado do Pregão e de acordo com as informações contidas na proposta da empresa TRM Nunes e Comercio LTDA SEI nº (0020016056), juntamente com o Memorando 724 SEI nº (0020016149) e o Ofício 2876 SEI nº (0020017313) encaminhamos a seguinte solicitação de desclassificação da empresa vencedora.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

3. Ao solicitar a abertura de processo licitatório acerca da aquisição de veículos, foi realizado de forma criteriosa as especificações de cada veículo e a sua finalidade de uso, devido as questões técnicas e operacionais foi elaborado o ETP SEI nº (0018282179) que define os itens mínimos que cada veículo deve possuir desde motorização, tipo de combustível, bem como, acessórios e outros itens pertinentes solicitados pela Divisão de Transporte.
4. Notadamente, ao analisar a proposta da empresa vencedora do item 02 do pregão nº 068/2026 Proposta SEI nº (0020016056) foi identificado que o veículo proposto pela empresa não atende a especificação do Lote nº 02 item IV no que tange o tipo de combustível que deve ser utilizado pelo veículo, no qual a empresa informa o tipo de combustível sendo Bi-Combustível (Ácool/Gasolina).
5. Outro destaque é sobre a motorização, no mesmo Lote 02 e no item IV que destaca a motorização sendo solicitada turbo diesel e no qual a empresa informa na sua proposta, um veículo com motorização turbo 1.3 L Bi-Combustível (Ácool/Gasolina).
6. Outro fator que demonstra que a empresa não se debruçou sobre os itens contidos no ETP no ato da elaboração da proposta, que ao verificar no site da fabricante GM do Brasil, responsável pela marca Chevrolet, o referido veículo Trail Blazer, não possui como motorização oficial o motor 1.3 L Bi-combustível, como apresentado na imagem abaixo recortada do site oficial da montadora, sendo o veículo equipado com o motor 2.8 turbo diesel de 207 CV.
7. Destaca-se também a inconsistência no quesito CV de força, o ETP informar CV mínimo de 190, os dados informados como CV na proposta cita 185 CV, descumprindo mais uma vez as informações do Lote 2 Item VI. Desse modo, se torna inexistente a motorização informada no ato da proposta, bem como a quantidade de CV informada.
- 8.

← → ↻ 🏠 chevrolet.com.br/suvs/novo-trailblazer#performance

políticas educacionais l... 🗄️ | BG Blog de Geografia: L... 🌐 Adobe Acrobat

Sobre o Trailblazer **Performance** Conforto Design Acessórios

Com motor 2.8 turbo diesel de 207 CV, tração 4x4 e câmbio automático de 8 marchas, o Trailblazer High Country 2026 eletrônicos foram calibrados para oferecer uma condução firme, confortável e pronta para qualquer desafio, dentro

## 9. III. CONCLUSÃO

10. Após a explanação de motivos e a constatação que o veículo informado pela Proposta SEI nº (0020016056) não cumpre as exigências mínimas do ETP SEI nº (0018282179), esta Divisão de Transporte solicita que seja feita a desclassificação da referida proposta e dê continuidade para a contratação da segunda proposta se houver.
- 11.

À consideração superior.

Máximo de Moraes **Fontenele** 1º SGT PMAC  
Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção  
Portaria CASMIL, nº 023 de 05/01/2023  
Matrícula: 9123512-1



Documento assinado eletronicamente por **MÁXIMO DE MORAIS FONTENELE, Chefe de Divisão**, em 26/03/2026, às 11:45, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020062729** e o código CRC **0250CE02**.